



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA ADOTADA PELA CCJC**

**AO SUBSTITUTIVO DA CE  
AO PROJETO DE LEI Nº 335, DE 2019**

Apresentação: 04/11/2021 16:32 - CCJC  
SBE-A 1 CCJC => SBT-A 1 CE => PL 335/2019

**SBE-A n.1**

Acrescenta inciso ao § 1º do art. 5º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera, por vagas, nos estabelecimentos de Educação Básica de suas redes de ensino.

**SUBEMENDA Nº 1**

Acrescente-se o seguinte art. 1º ao substitutivo em epígrafe, renumerando-se os demais:

"Art. 1º Esta Lei determina ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera, por vagas, nos estabelecimentos de Educação Básica de suas redes de ensino."

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2021.

Deputada BIA KICIS  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217651327800>

